PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA



Câmara Municipal de Ibitinga Protocolo Geral 20173443 15/08/2017 15:39 Documento ML - PLO 224/2017

PROJETO DE LEI Nº 113/17.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no orçamento vigente da Câmara Municipal, aprovado pela lei municipal nº 4.343, de 14 de dezembro de 2016, destinado a suprir dotação que se apresenta com saldo insuficiente.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento vigente da Câmara Municipal, aprovado pela Lei Municipal nº 4.343, de 14 de dezembro de 2016, na quantia de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), destinado a suprir dotação que se encontra com saldo insuficiente, com a seguinte classificação:

010100 CORPO LEGISLATIVO 01.031.0009.2074.0000 – Viagens e Estadias (006) 3.3.90.33.00 – 01.110.000 – Passagens e Despesas com LocomoçãoR\$ 6.000,00

Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação de dotação do orçamento vigente da Câmara Municipal, com a seguinte classificação:

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiting 10 de agosto de 2017.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES

Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA



Ofício nº 1350/2017 Ibitinga, 11 de agosto de 2017.

Senhor Presidente:

Segue com o presente o projeto de lei nº 113/2017, para apreciação dos Senhores Vereadores, a respeito de autorização legislativa, destinada a suprir dotação que se apresenta com saldo insuficiente.

O projeto em questão cuida de suprir com aporte orçamentário a dotação destinada a despesas de viagens e estadias.

Esclarecemos aos Senhores Vereadores que o valor da despesa ocorrerá com recurso próprio do Município.

Esclarecemos também que foi realizada audiência pública para essa finalidade, nos termos da legislação vigente.

Diante desta exposição, respeitosamente, vimos solicitar dessa egrégia Casa, seja o presente projeto de lei deliberado em regime de urgência especial, na forma da legislação vigente.

Sendo o que se nos apresenta para o instante, endereçamos os testemunhos de estima e consideração.

Atendiosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES

Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor Antônio Esmael Alves de Mira Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga

